



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Dispõe sobre a instituição de gratificação especial para os servidores públicos ocupantes do cargo de técnico em enfermagem designados para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Altinópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

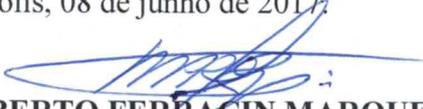
Artigo 1º. Fica concedido o pagamento de gratificação especial, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) aos servidores públicos ocupantes do cargo de técnico em enfermagem designados para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

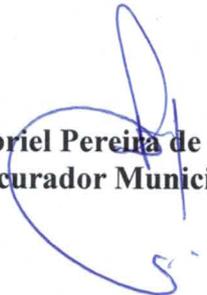
Artigo 2º. O valor da presente gratificação não será considerado para fins de cálculo de hora extraordinária e do adicional noturno, não se incorporando aos vencimentos, sob nenhuma hipótese.

Artigo 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de junho de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal


Gabriel Pereira de Castro
Procurador Municipal I